



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL Nº 22/2013 – SELEÇÃO PARA DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará – CAEN/UFC comunica a abertura do edital de seleção para o Curso de Doutorado.

O processo seletivo será regido por este Edital e a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de até **6 (seis)** vagas no Curso de Doutorado ofertado no semestre letivo de **2014.1**.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Fortaleza, nas dependências da Universidade Federal do Ceará, Av. da Universidade, 2700 – CAEN 2º andar - Benfica. CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará, Telefone: (85) 3366-7751.

1.4 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, no seguinte endereço:

Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-Graduação em Economia -CAEN
Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º andar - Benfica.
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará,
Telefone: (85) 3366-7751
Sítio do Programa: <http://www.caen.ufc.br/>

1.5 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.6 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à secretaria do curso, no endereço ou telefone indicados no item 1.4 acima, as condições especiais necessárias para realização do exame deste processo de seleção.

1.7 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.8 As provas escritas e o projeto de pesquisa não avaliados presencialmente deverão ser identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

1.9 A coordenação do curso garante que será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

1.10 Fica assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

1.11 A interposição de recursos poderá se dar ao longo do processo seletivo e/ou ao final dele.

1.12 Existe a possibilidade de devolução dos documentos enviados no ato de inscrição, no endereço citado no item 1.4 acima, aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

2 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/12/2013** a **23/12/2013**, por meio de dois procedimentos:

- I. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- II. Entrega (pessoalmente, por procuração ou via correio) de toda a documentação relacionada no item 2.1 a seguir. Local de entrega:

Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-Graduação em Economia -CAEN
Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º andar - Benfica.
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará,
Telefone: (85) 3366-7751
Sítio do Programa: <http://www.caen.ufc.br/>

A homologação da inscrição do candidato ocorrerá até o dia **03/01/2014** e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2.1 As inscrições serão realizadas de **10/12/2013** a **23/12/2013** das 8:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, por meio da submissão dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível e sem rasura do Comprovante de Inscrição disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu);
- b) Cópia legível e sem rasura da Cédula de Identidade;
- c) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou, excepcionalmente, documento comprovante de que o candidato cumpriu todos os requisitos, incluindo defesa da dissertação, necessários para obtenção do título de Mestre;
- e) Cópia legível e sem rasura do Histórico escolar do Mestrado;
- f) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes da página web (<http://lattes.cnpq.br/>) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com as devidas comprovações;
- g) 03 cópias encadernadas do projeto de pesquisa (de 10 a 15 páginas digitadas em espaço 1,5, Papel modelo A4 e Fonte Times New Roman

12), **sem qualquer indicação do nome do candidato**, contendo: título; introdução; justificativa; objetivo (geral e específico); referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas;

- h) O candidato deve indicar no ato da inscrição, dentre as provas abaixo indicadas, uma única prova escrita a ser realizada no processo seletivo:

Prova escrita de Microeconomia I
 Prova escrita de Macroeconomia I
 Prova escrita de Estatística Econômica
 Prova escrita de Economia Matemática

- i) O candidato deverá, no ato de inscrição do processo de seleção do doutorado, entregar o **Quadro 1** (abaixo) preenchido com sua pontuação para avaliação, anexando as devidas comprovações organizadas, numeradas e encadernadas em um único documento:

Quadro 1

	Itens de Avaliação	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Título de Mestre	5,0 por título	5,0	
02	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> A1 (CAPES)	3,0 por publicação	3,0	
03	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> A2 (CAPES)	2,4 por publicação	3,0	
04	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> B1 (CAPES)	1,8 por publicação	3,0	
05	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> B2 (CAPES)	1,2 por publicação	3,0	
06	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> B3 (CAPES)	0,75 por publicação	1,5	
07	Livro publicado (com ISBN e mínimo de 49 páginas)	0,75 por publicação	1,5	
08	Declaração de aprovação em exames de qualificação em macroeconomia e microeconomia em cursos de doutorado em economia reconhecidos pelas CAPES	2,0 por exame	4,0	
	Total (até 10 pontos):			

2.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-Graduação em Economia (CAEN)
EDITAL Nº 22/2013 – SELEÇÃO PARA DOUTORADO
Av. da Universidade, 2700 – CAEN, 1º andar - Benfica.
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará,

2.3 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

2.4 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

2.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao Programa de Pós-Graduação em Economia no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

2.4.2 O Programa de Pós-Graduação em Economia não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

2.4.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3) PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do CAEN, composta por professores do Programa, que será divulgada no sítio do programa: <http://www.caen.ufc.br/>, até **48 horas antes** do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

O processo seletivo será composto de **3 (três) avaliações** eliminatórias e classificatórias, a primeira com peso de **40%**, a segunda com peso de **40%** e a terceira com peso de **20%**. A nota final do candidato será a média ponderada das avaliações com seus respectivos pesos, sendo a nota de cada avaliação especificada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

Avaliação 1: Prova escrita

A Prova escrita escolhida pelo candidato no ato da inscrição (uma dentre as provas escritas abaixo indicadas) será composta de 4 (quatro) questões de igual valor (2,5 pontos cada), totalizando 10(dez) pontos:

Prova escrita de Microeconomia I
Prova escrita de Macroeconomia I
Prova escrita de Estatística Econômica
Prova escrita de Economia Matemática

Critérios e pontuação de **cada questão** da prova escrita:

	Critérios	Pontos	
1	Clareza	0,25	
2	Rigor	0,25	
3	Conteúdo	2,0	
Total		2,5	

O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova escrita será reprovado na seleção.

Os objetos de avaliação seguem os programas das disciplinas de mesmo nome ofertadas no mestrado do CAEN, os quais seguem em anexo a este edital contendo suas respectivas bibliografias.

Esta avaliação será realizada no dia **09/01/2014**, de **8:00 às 12:00 horas**, no CAEN/UFC (vide endereço no item 1.4 deste edital).

Avaliação 2: Análise de currículo

A pontuação nesta avaliação se dará a partir da pontuação comprovada no preenchimento do **Quadro 1** exigido no ato de inscrição (vide item 2.1 acima). A nota será no máximo 10. A Comissão de Seleção se reunirá no dia **09/01/2014** a partir da 14h para determinar a nota dos candidatos nesta avaliação.

Candidatos com notas menores que 5 serão reprovados na seleção.

Avaliação 3: Análise do Projeto

A pontuação nesta avaliação se dará a partir da análise do projeto de pesquisa, onde será avaliada sua relevância com peso de 50% e metodologia com peso de 50%. A Comissão de Seleção se reunirá no dia **09/01/2014** a partir das 16h para determinar a nota dos candidatos nesta avaliação

Candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 a 10, nesta avaliação serão reprovados na seleção.

3) RESULTADOS

A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **13/01/2014 às 18:00 horas**, na Secretaria do CAEN e no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. O documento de divulgação indicará os nomes dos candidatos pela ordem decrescente de classificação, acompanhados das seguintes indicações: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. O número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

Os candidatos terão 48 horas a partir da divulgação do resultado final para interposição de recursos.

A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Economia do CAEN.

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação o desempate levará em consideração, sucessivamente, a nota da avaliação 1 do processo seletivo, a nota da avaliação 2 do processo seletivo e a nota da avaliação 3 do processo seletivo.

Após a publicação dos resultados, os processos ficarão na Coordenação do CAEN, assegurando-se o direito do candidato à interposição de recurso de acordo com a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site:

http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf.

Os casos omissos serão resolvidos diretamente na Coordenação do CAEN.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Professor Fabrício Carneiro Linhares
Coordenador do CAEN